



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini, s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/VIIT



Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.
Em 01/03/21
Presidente da Câmara

PROJETO LEI 3398/21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), conforme classificação a seguir:

07.01.12.361.00822.052 Manutenção das atividades de ensino fundamental
3.3.90.34.00.00.00-8650-9 OUTRAS DESP. DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 20
R\$ 51.051,00 (cinquenta e um mil e cinquenta e um reais)
3.3.90.34.00.00.00-8650-9 OUTRAS DESP. DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 31
R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

07.01.12.361.00822.055 Manutenção dos serviços de transporte escolar
3.3.90.33.00.00.00-2028-1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1052
R\$ 15.153,00 (quinze mil cento e cinquenta e três reais)
3.3.90.33.00.00.00-2028-1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO -
R\$ 21.247,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais) - 1100

07.01.12.361.11022.056 Manutenção, conservação e restauração de veículos de TE
3.3.90.39.00.00.00-4287-0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 1100
R\$ 9.049,00 (nove mil e quarenta e nove reais)

Art.2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior o superávit verificado em 31/12/20 na fonte MDE (20) no valor de R\$ 3.323,00, LIVRE (01) no valor de R\$ 16.228,00, PNATE (1052) no valor de R\$ 15.153,00, TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (1100) no valor de R\$ 30.296,00 e as reduções orçamentárias a seguir relacionadas:

07.01.12.361.00822.055 Manutenção dos serviços de transporte escolar
3.3.90.33.00.00.00-2028-1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 20
R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
3.3.90.33.00.00.00-2028-1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 31
R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

07.01.12.361.11022.056 Manutenção, conservação e restauração de veículos de TE
3.3.90.39.00.00.00-4287-0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 20
R\$ 9.100,00 (nove mil e quarenta e cem reais)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
Em 01/03/21
Presidente da Câmara

Handwritten notes in the top right corner, possibly including a date and some illegible text.

Handwritten notes in the bottom right corner, possibly including a signature or a date.

Small handwritten mark or signature in the bottom left corner.



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini, s/n - CEP: 99730.000 - CNPJ: 87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

AVELINO RICARDO MENEGAZ
Secretário Municipal da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3519/2021	25/02/2021

Roberta -
Secretaria da Câmara

PROBABILITY AND STATISTICS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

PROBABILITY AND STATISTICS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

Submeto para análise legislativa projeto em anexo que dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários e inclusão de superávit financeiro do ano anterior.

Os recursos que submeto são necessários para realização de certame licitatório visando a contratação de empresa para terceirizar serviços com intuito de oferecer atividades suplementares aos usuários da rede municipal de ensino, como: xadrez, ballet, futebol, karatê e outras que auxiliem no desenvolvimento da educação através de práticas que estimulem o desenvolvimento das atividades motoras, cognitivas, artísticas e outras.

Os demais recursos nas atividades de transporte escolar são para terceirização de serviços e conservação de equipamentos em que será utilizado o superávit do exercício anterior.

Certo da compreensão dos nobres pares, renovo votos de estima.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 17/2021

Ao 1º(primeiro) dia do mês de março de 2021(dois mil e vinte e um), às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Sandra Mari Soares é analisado o parecer da relatora Débora Nava Ogliari relativo ao Projeto de Lei nº 3398/2021, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento do Município. O parecer da relatora é favorável à aprovação do projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Gerson Dias sendo portanto o parecer da comissão favorável à aprovação do projeto. A presidente solicita que conste em ata, que em respeito à Lei Complementar 173 que não autoriza a criação de novos cargos se observe que o uso de terceirização não seja uma forma de encobrir as referidas contratações. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 1º de Março de 2021.

Sandra Mari Soares
Presidente

Gerson Dias
Vice-Presidente

Débora Nava Ogliari
Relatora





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

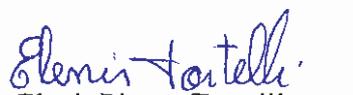
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 17/2021

Ao 1º dia do mês de março de dois mil e vinte e um às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Fábio Menin Tortelli, é analisado o parecer do relator Gilnei Palavicini relativo ao Projeto de Lei nº 3398/2021, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento do Município. O presidente Fábio Menin Tortelli solicita que conste em ata que a contratação e terceirização em serviços se deve à professores que irão trabalhar em atividades do turno integral, fazendo com que os estudantes fiquem na escola durante os dois turnos o que contribui para o aprendizado e melhoramento das atividades motoras, cognitivas e artísticas. O relator solicita que conste em ata que devido ao momento que estamos passando, em respeito à Lei Complementar 173 que não autoriza a criação de novos cargos se observe que o uso de terceirização não seja uma forma de encobrir as referidas contratações. O parecer do relator é favorável ao projeto no que é acompanhado com o voto da vice-presidente sendo este o parecer final da comissão. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 1º de Março de 2021.


Fábio Menin Tortelli
Presidente


Elenir Piazza Tortelli
Vice-Presidente Substituta


Gilnei Palavicini
Relator

